



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 7641, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor Pedrinho Canuto de Almeida, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível II-A – da Seção de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos, nomeado em 02/08/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 02/08/2010 e 02/08/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora Elitamar Cristina de Oliveira Santos, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível II-B – da Coordenadoria de Cultura, nomeada em 08/08/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 08/08/2010 e 08/08/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º 2º A servidora Maria Ester Rosa da Silva, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível II-A – da Seção de Vias Públicas, nomeada em 08/08/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 08/08/2010 e 08/08/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º Ao servidor Jair Doniseti de Paula, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível II-A – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 09/08/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 09/08/2010 e 09/08/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora Silvia Elena Pinheiro, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível III-E – do Departamento Odontológico, nomeada em 17/08/1995, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 17/08/2000, 17/08/2005, 17/08/2010 e 17/08/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, concedido sexta parte na data de 17/08/2015, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.



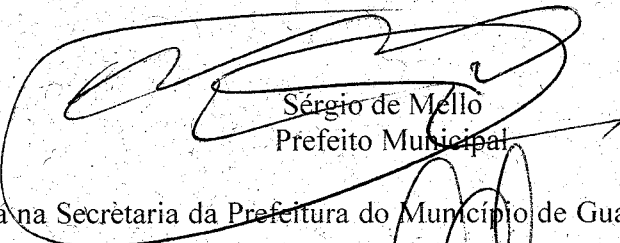
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



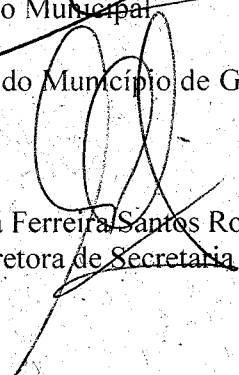
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 21 de julho de 2015.



Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data
supra.



Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria